PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

DATA: 03/06/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.842/2017 QUE TRATA DA TABELA DE VALORES DIFERENCIADOS DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PAGOS A MÉDICOS E DENTISTAS E DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE MÉDICA.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu Ana Lúcia de Oliveira Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A Tabela de valores instituída através do artigo 1º da Lei 1.842/2017 passa a vigorar conforme abaixo:

Médico	**Valore Unitário/Horas**
Médico Clínico Geral	R$ 111,00
Médico Especialista (Pediatra e Ginecologista)	R$ 195,00

Profissional de Saúde	**Mensal, com jornada de 40 Horas/Semanais**
Dentista	R$ 5.000,00

Art. 2º Demais dispositivos da Lei 1.842/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos 03dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA LUCIA DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ana Lúcia de Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL